



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo 4610/2025

Aviso de Dispensa Eletrônica 0008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, neste ato representado pelo Prefeito Marcos Buzetto, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4610/2025, **RESOLVE RATIFICAR** a dispensa de licitação, nos termos e condições a seguir:

I. OBJETO

Aquisição de insumos para bomba de infusão/sistema de monitorização contínua de glicose, destinados ao cumprimento de decisão judicial em favor de paciente do Município de Rio das Pedras/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

II. DA JUSTIFICATIVA LEGAL E TÉCNICA

A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que atualiza os valores estabelecidos para dispensa de licitação, que permite a dispensa para contratação de serviços e compras de pequeno valor, estabelecido para o tipo de serviço. O valor para esta contratação está estimado em R\$ 48.966,66 (anual), estando dentro do limite estabelecido por lei.

III. DA JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando a regularidade do processo e a estrita observância da legislação aplicável, **RATIFICO** a dispensa eletrônica de licitação, com disputa para publicidade.

Rio das Pedras - SP, 08 de maio de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal